

CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM GESTALT-TERAPIA

O Instituto de Treinamento e Pesquisa em Gestalt-terapia de Goiânia - ITGT, situado à rua 1.128 nº 165 Setor Marista, Goiânia-GO, CNPJ: 25.141.409/0001-59, vem por meio deste, firmar um CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM GESTALT-TERAPIA, REFERENTE A TURMA 2017/1 com o(a):

CPF: _____

e endereço: _____

CEP: _____ no qual ambas as partes se comprometem a cumprir as seguintes cláusulas:

1. - DA PARTE TEÓRICA:

1.1- Durante o Curso o (a) aluno (a) se comprometerá a:

- 1.1.1- Assistir às aulas teóricas;
- 1.1.2- Estudar os temas propostos;
- 1.1.3- Discutir os temas em grupo;
- 1.1.4- Apresentar trabalho individual ou em grupo quando solicitado;
- 1.1.5- Cumprir os horários estabelecidos;
- 1.1.6- Elaborar Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) INDIVIDUALMENTE, nas NORMAS DA REVISTA INDEXADA DO ITGT, sendo a dissertação de natureza teórico-empírica.
- 1.1.7- Escolher, **até o final do segundo semestre do Curso**, o seu Orientador de TCC entre os credenciados pelo ITGT;
- 1.1.8- Assistir a todas as Supervisões do seu Orientador na totalidade da carga horária.
- 1.1.9- Apresentar o TCC dentro do prazo acadêmico de sua turma.
 - 1.1.9.1. Caso o aluno não apresente o TCC dentro do prazo acadêmico de sua turma, terá carência de mais 90 dias para apresentação em Banca. Após este prazo o aluno que não apresentar será considerado **“Não aprovado”**.
 - 1.1.9.2. Para apresentação do TCC, o aluno “Não aprovado” deverá:
 - Solicitar e arcar com a taxa de abertura de processo junto a Pós-graduação Lato Sensu da PUC-GO;
 - Solicitar e arcar com a taxa de abertura de processo junto ao ITGT;
 - Arcar novamente com o ônus da disciplina “Seminários” da grade acadêmica de sua turma;
 - Apresentar seu trabalho no prazo máximo de 30 dias a contar da abertura de processo no ITGT, sabendo que após este prazo seu processo será novamente arquivado.
 - 1.1.9.3. Para autorização desta atividade considera-se o prazo máximo de cinco anos, contados a partir da conclusão do curso e respectiva turma de origem. Ao final deste prazo deverá o aluno refazer integralmente o Curso.
- 1.1.10. Todos os trabalhos de TCC apresentados serão disponibilizados na biblioteca e no site do ITGT.
- 1.1.11- Submeter-se à avaliação oral e/ou escrita quando exigida pelo processo ensino / aprendizagem.
- 1.1.12- Caso ocorra gravidez durante o Curso de Especialização, a aluna que não puder cumprir o cronograma acadêmico inclusive a presença às aulas, deverá trancar o curso no semestre.

1.1.13- (O)A aluno(a) que, por qualquer razão, não puder cumprir o mínimo de 75% da Carga Horária das Disciplinas e a realização das tarefas acadêmicas propostas, deverá trancar sua matrícula e cursar a disciplina (ou disciplinas) no semestre seguinte ou quando a(s) mesma for(em) oferecida(s).

1.1.14- Se já estiver quitado as parcelas referentes ao semestre letivo trancado, a aluna gestante, após o período de licença maternidade, não pagará mais nenhum ônus pela disciplina do semestre anterior que estiver repetindo.

1.1.15- Se, porém, o caso for de reprovação por insuficiência na frequência ou por não ter cumprido com as tarefas acadêmicas propostas, o aluno cursará a(s) nova(s) disciplina(s) quando for(em) oferecida(s) e arcará com o ônus da(s) disciplina(s) repetida(s)

1.2-O Instituto se comprometerá a:

1.2.1- Elaborar os programas do grupo, cabendo-lhe a tarefa de selecionar os temas básicos da Gestalt-terapia de acordo com os desenvolvimentos mais atualizados.

1.2.2- Manter contatos com os cursos avançados visando feedback, troca e atualização teórica e metodológica.

1.2.3- Contratar profissional docente para atender às exigências disciplinares, tais como: competência nos temas filosóficos que fundamentam a Gestalt-terapia; profissional psicólogo que possa suprir a vacância em qualquer disciplina teórica, ou psiquiatra que possa lecionar Psicopatologia.

1.2.4- Fazer reuniões com estes profissionais a fim de fornecer e obter feedbacks e elaborar os encaminhamentos necessários às diretrizes do curso.

1.2.5- Selecionar o material didático a ser adquirido pelo (a) aluno (a) na ausência de obra bibliográfica publicada.

1.2.6- Ministras aulas teóricas.

1.2.7- Oferecer prova de 2ª chamada em até 10 dias após a data original, passando esta a valer 90% do valor inicial.

1.2.8- Repassar para a Universidade (PUC-GO) a pauta de notas e frequências devidamente preenchida e assinada pelo professor da disciplina, e pelo supervisor acadêmico indicado pela PUC-GO.

1.2.9- Repassar à PUC-GO o valor de 20% sobre a mensalidade de cada aluno.

Observação:

A administração do ITGT, assim como o representante do corpo discente, poderá solicitar reuniões administrativas e/ou acadêmicas desde que **fora do horário letivo**.

1.3- O professor se comprometerá a:

1.3.1- Selecionar bibliografia básica e complementar de acordo com a ementa de sua disciplina.

1.3.2- Entregar os textos didáticos, com 15 dias de antecedência, após passar pela sua revisão. (Ao final de cada texto deverá ser colocado o nome do professor responsável pela revisão).

1.3.3- Controlar frequência e nota do aluno. Estes controles deverão ser entregues na Secretaria no último dia de aula.

1.3.4- Responsabilizar-se pela avaliação do aluno.

1.3.5- Combinar com os alunos a reposição de suas aulas caso seja imprescindível ausentar-se por motivos relevantes.

1.3.6- Delegar ao Monitor a docência de até (duas) aulas.

1.3.7- Entregar o programa em CD ou e-mail, seguindo o modelo padronizado pelo ITGT e pela PUC-GO.

1.3.8- Evitar atrasos, justificá-los caso ocorram, e respeitar o intervalo do aluno.

1.3.9- Apresentar recursos didáticos para facilitar a compreensão do tema estudado.

- 1.3.10- Inserir no último dia de aula a avaliação da disciplina e fazer a entrega das notas aos alunos.
- 1.3.11- Havendo necessidade de alteração do critério de avaliação, comunicar à turma antes de alterá-lo.
- 1.3.12- Quando for Orientador, deverá realizar a orientação na totalidade da carga horária referente ao somatório das horas de todos os alunos sob sua orientação.

2.- AVALIAÇÃO:

2.1 -Os critérios de aprovação do aluno serão 75% de freqüência e nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Parágrafo único: Caso o (a) aluno (a) não atinja os **75% de freqüência e/ou obtenha uma nota menor que 7,0**, será considerado **não-aprovado**; neste caso, é necessário que refaça a disciplina quando esta for oferecida no semestre seguinte ou na próxima turma de especialização impreterivelmente, **arcando financeiramente com o ônus da disciplina repetida.**

2.2- O aluno que estiver presente em apenas uma metade de aula estará sujeito a meia presença.

2.3- As faltas serão abonadas com atestado médico entregue na aula seguinte à sua ausência.

3.0- CABE À PUC-GO:

3.1- Oferecer declaração ou certificado mediante solicitação prévia.

3.2- Expedir Certificado de Conclusão do Curso.

4.0- DO TEMPO DE DURAÇÃO:

4.1- Para efeito de Pagamento o curso terá a vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, de SETEMBRO de 2017 a AGOSTO de 2019.

5.0 - DO PAGAMENTO DO CURSO

5.1- O valor total do curso é de **R\$ 14. 280,00 (Quatorze mil e duzentos e oitenta reais) brutos**, sendo que será destinada à PUC-GO o percentual de 20% (vinte por cento) do custo total.

5.2- O valor total do curso (**R\$ 14. 280,00**) poderá ser dividido **em até 24 parcelas**. As 12 (doze) primeiras (até AGOSTO de 2018) no valor de R\$ 595,00 (Quinhentos e noventa e cinco reais) e as 12 (doze) seguintes até AGOSTO de 2019, serão reajustadas de acordo com os índices econômicos INPC/IBGE, IPC/FIPE e IPC/FGV acumulados no período.

5.3- Tendo em vista que a turma inicia suas atividades em SETEMBRO de 2017, o ano fica assim dividido para efeito de **pagamento e reajuste anual.**

SETEMBRO /2017 – AGOSTO/2018

1° ano (para efeito de pagamento)

SETEMBRO /2018 – AGOSTO/2019

2° ano (para efeito de pagamento)

5.4- Este total poderá ser dividido em 4 (quatro) semestres de 6 (seis) parcelas, com **vencimentos todo dia 10 de cada mês.**

5.5- **A matrícula será renovada a cada semestre**, dando chance a ambos os contratantes de continuar ou não com o vínculo de prestação de serviços educacionais assumido no semestre anterior.

5.6- O atraso no pagamento acarretará acréscimo de uma multa de 2% + 0,26 por dia de mora.

5.7- Quando este atraso ocorrer por mais de 30 dias, o aluno será convocado pelo Departamento Administrativo/Financeiro do Instituto para negociar a quitação de seu débito, visando a eliminação do acúmulo de inadimplência.

- 5.8- Esta convocação, feita por via escrita, dará um prazo de 30 dias a contar da data do chamamento, para o comparecimento do convocado.
- 5.9- A **renovação da matrícula** se dará semestralmente e, para tal, o aluno deverá estar em dia com sua mensalidade.

6.0- DA DESISTÊNCIA

- 6.1- **Caso haja desistência do curso, o aluno obriga-se, em caráter inegociável, a pagar à PUC-GO os 20% sobre o valor referente as parcelas ainda em débito, em função do contrato inicial com aquela Instituição prever o pagamento integral.**

Parágrafo único: ao retomar suas atividades o aluno se compromete a pagar o valor integral da parcela em vigência na turma em que ingressar.

- 6.2- As disciplinas já concluídas na turma anterior, serão aproveitadas na nova turma, se computarem 75% do conteúdo curricular da turma anterior.

6.2.1- Se as disciplinas não realizadas pelo aluno em regresso ou as disciplinas nas quais ele tenha sido reprovado, não constarem mais no currículo acadêmico atual, o ITGT oferecerá disciplinas equivalentes para completar o currículo.

7.0- CO-REQUISITOS

- 7.1- Terapia individual num total de **100 horas**. Neste montante pode constar **20horas** anteriores ao curso em qualquer abordagem. Para a comprovação da terapia será solicitada **declaração** conforme modelo a ser adquirido na **Secretaria Acadêmica do ITGT** ou no site: **www.itgt.com.br**. As 80 horas restantes serão dentro da Abordagem Gestáltica e deverão ser comprovadas através do preenchimento da Tabela de Controle de Horas de Terapia Pessoal (também adquirida na Secretaria Acadêmica).
- 7.2- Atendimento clínico à comunidade – O aluno deverá efetivar 150 horas de atendimento clínico visando treinamento e aperfeiçoamento na prática a qual se destina o curso.
- 7.3- O ITGT encaminhará clientes para o aluno, via rodízio, a partir do 2º semestre do curso, desde que o estudante atenda as exigências que seguem:
Atenda em Goiânia, se residente na capital;
- Apresente comprovante de registro no Conselho Regional de Psicologia- CRP- para ter atendimento remunerado;
 - Apresente Declaração de Terapia Pessoal (conforme modelo disponível já referido) feita por um profissional devidamente registrado e reconhecido;
 - Preencha o formulário também cedido pelo ITGT, informando sobre seu atendimento à Comunidade: local de atendimento, dias e horários disponíveis, telefones para o contato pelos clientes, e etc.
- Parágrafo único-** Atendendo 06 (seis) clientes por mês, o aluno completará em um ano e meio suas 150 horas de atendimento exigido. Encaminhamentos vindos de outras fontes não serão computados nas 150 horas.

Obs.: O ITGT não se responsabiliza por clientes faltosos ou que descontinuem o tratamento após o encaminhamento. É tarefa do aluno/terapeuta esclarecer o motivo desses eventos.

- 7.4- Alunos do interior ou de outros Estados poderão atender até 100% deste total (das 150 horas) em sua cidade de origem, devendo porém, preencher e entregar mensalmente (para conferência e validação do trabalho) a tabela de **controle de atendimentos cedida pelo Deptº**

de Triagem e assinada pelos clientes. Para início desse atendimento, o terapeuta deverá também preencher e entregar uma **Ficha Sócio-Econômica do Cliente** cedida pelo Deptº triagem do Instituto.

- 7.5- Nesse caso de atendimento em outra cidade, o aluno deve cumprir mensalmente no mínimo, um workshop com 04 (quatro) horas de Supervisão Clínica na cidade de Goiânia, com um profissional credenciado pelo ITGT.
- 7.6- A **Tabela de Controle de Atendimento** e a **Ficha Sócio-Econômica do Cliente** poderão ser adquiridas pelo site do ITGT (www.itgt.com.br).

Parágrafo único- Este atendimento clínico seguirá as normas e cláusulas descritas no TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ALUNOS-TERAPEUTAS DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTALT-TERAPIA DO ITGT disponível no Deptº de Triagem e assinado a partir do 2º semestre letivo.

8- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO.

8.1- O Certificado de Conclusão do Curso de Especialização que será expedido pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC-GO e está condicionado às seguintes prescrições:


Aprovação por notas e freqüências em todas as disciplinas que compõe a grade curricular da Especialização.

Apresentação do TCC a uma Banca Examinadora, bem como ao cumprimento das atividades extracurriculares citadas como: **100hs de Terapia individual e 150hs de Atendimento clínico à comunidade.**

Por este contrato vamos nos reger durante este período. Sendo de seu interesse e/ou possibilidade assumi-lo, fineza assinar seu nome abaixo.

Estando o Curso em processo de evolução, novas necessidades e exigências irão surgindo, podendo este contrato ser modificado ou acrescentado de qualquer item que se fizer necessário, **para o semestre seguinte**, desde que sob a concordância das partes.

Goiânia, setembro de 2017


Marisete Malaguth Mendonça
Diretoria Acadêmica do ITGT


Virgínia E. Suassuna M. Costa
Diretoria Administrativa do ITGT

Assinatura do aluno (reconhecer firma)